

Regulamento Interno Geral

Preâmbulo

Este regulamento interno geral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos internos que promovam um ambiente de participação criativa, respeitosa e produtiva no Instituto Poético®.

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º: Objeto Este regulamento estabelece as normas internas do Instituto Poético®.

Artigo 2º: Âmbito de Aplicação Aplica-se a todos os membros activos, funcionários administrativos e visitantes do Instituto Poético®.

Artigo 3º: Definições Para os fins deste regulamento, consideram-se:

- **Instituto Poético®:** Espaço comunitário que promove o estudo e a prática poética através de exercícios de escrita, récita e contemplação.
- **Comunidade:** membros activos (graus iniciante, avançado e mestre), funcionários administrativos e visitantes do instituto.
- **Direção:** Órgão administrativo máximo do instituto.

Capítulo II - Direitos e Deveres

Artigo 4º: Direitos dos Membros

- Participar em todas as atividades educacionais e culturais oferecidas pelo instituto.
- Ser tratado com respeito e dignidade por todos os membros da comunidade poética.
- Aceder aos recursos e instalações do instituto conforme as normas estabelecidas.

Artigo 5º: Deveres dos Membros

- Comparecer às sessões e atividades programadas com pontualidade e assiduidade.
- Respeitar os membros dos vários graus, funcionários e o património do instituto.
- Participar activamente das atividades propostas, contribuindo para um ambiente de desenvolvimento colaborativo.

Artigo 6º: Direitos dos Mestres e Funcionários

- Exercer as suas funções em um ambiente respeitoso, seguro e estimulante.
- Aceder aos recursos necessários para a realização das suas atividades pedagógicas e administrativas.
- Receber remuneração e benefícios conforme acordado.

Artigo 7º: Deveres dos Mestres e Funcionários

- Cumprir as suas responsabilidades com profissionalismo, criatividade e dedicação.
- Respeitar os membros dos vários graus e colegas de trabalho.
- Contribuir para a manutenção da ordem, limpeza e bom funcionamento do instituto.

Capítulo III - Procedimentos e Regras Específicas

Artigo 8º: Horário de Funcionamento: O instituto funciona à porta fechada todos os dias das 9:00 às 18:00 de acordo com o calendário de actividades publicado. Actividades especiais e eventos podem ocorrer fora desse horário mediante agendamento prévio.

Artigo 9º: Participação em Eventos Poéticos e Retiros

- A participação em eventos poéticos e retiros é incentivada e pode requerer inscrição prévia.
- Os membros devem respeitar os horários e normas específicas de cada atividade.

Artigo 10º: Uso das Instalações

- Os espaços interior e exterior do instituto devem ser utilizados exclusivamente para actividades relacionadas à poesia, recitação e contemplação.
- A biblioteca está disponível para estudo e pesquisa nos horários estabelecidos.
- O uso do auditório e outros espaços para eventos requer autorização da Direção.

Artigo 11º: Normas de Convivência

- O respeito mútuo é fundamental para a convivência harmoniosa.
- É proibido o uso de qualquer substância ilícita no recinto do instituto.
- Bullying e qualquer forma de discriminação não serão tolerados e serão passíveis de sanção.

Capítulo IV – Candidaturas, Admissões e Graus

Artigo 12º: Candidaturas

- Qualquer pessoa menor ou maior de idade pode apresentar a sua candidatura ao instituto através de página web específica para o efeito.
- Em caso de menor de idade, a candidatura terá de ser autorizada pelo respectivo encarregado de educação.

Artigo 13º: Admissões

- O(a) candidato(a) é entrevistado(a) presencialmente na sede do instituto ou através de sessão-vídeo em data e hora previamente agendada.
- Apenas os candidatos que cumpram os requisitos estabelecidos pela Direção é que são admitidos.
- No processo de admissão são apreciadas as capacidades de escrita, recitação e contemplação poéticas.
- A entrevista é sempre efectuada por um membro de grau mestre.

Artigo 14º: Graus

- Ao ser admitido, ao novo membro é atribuído um dos seguintes graus: iniciante, avançado, mestre.
- A passagem de grau pressupõe dois dos seguintes requisitos: temporal (mínimo de 500 dias no grau actual) e produtivo (publicação de um livro de poemas/prosa poética).
- A passagem de grau é apreciada e decidida por unanimidade de pelo menos três mestres.
- A publicação do livro de poemas/prosa poética para efeitos da passagem de grau é por conta do instituto.

Capítulo V – Gratuidade, Pagamentos e Donativos

Artigo 15º: Gratuidade: a admissão no instituto é grátis mas requer sempre registo e identificação do membro com respectiva apresentação de documento de identificação legal.

Artigo 16º: Pagamentos

- As Sessões de grupo presenciais ou à distância por vídeo têm o valor fixo de 5€ (cinco euros) por participante por sessão.
- A Sessão individual (regime tutorial) presencial ou à distância por vídeo têm o valor fixo de 10€ (dez euros) por sessão.
- Os Retiros e outros eventos que incluam alojamento, alimentação e actividades poéticas de escrita, récita e contemplação são pagos de acordo com o programa a anunciar caso a caso.

Artigo 17º: Donativos: o instituto aceita donativos monetários e qualquer pessoa poderá entregá-lo seguindo as instruções publicadas na página web dedicada para o efeito, podendo sempre solicitar o respectivo recibo de donativo.

Capítulo VI - Penalidades e Sanções

Artigo 18º: Penalidades As penalidades para violações deste regulamento incluem, mas não se limitam a:

- Advertência verbal ou escrita.
- Suspensão temporária das atividades do instituto.
- Expulsão, em casos graves e reincidentes.

Artigo 19º: Procedimento para Aplicação de Penalidades

- A aplicação de qualquer penalidade será precedida por uma investigação conduzida pela Direção.
- O membro ou funcionário terá o direito de defesa antes da aplicação de qualquer sanção.

Capítulo VII - Disposições Finais e Transitórias

Artigo 20º: Disposições Finais Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção do Instituto Poético® e deve ser revisto periodicamente para garantir a sua eficácia e adequação às necessidades do instituto.

Artigo 21º: Disposições Transitórias As normas estabelecidas neste regulamento aplicam-se imediatamente após a sua aprovação, com exceção das que requerem preparação ou adaptação, as quais terão um prazo de até 30 dias para implementação.

Data de Aprovação

04/07/2024

Aprovado por:

Filipe Fiúza, Fundador do Instituto Poético®